



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº570 DE 22 DE ABRIL DE 1986

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Especial no valor de cz\$29.182,50 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois cruzados e cinquenta centavos), destinado ao pagamento da diferença de subsídios dos Vereadores, verificada no exercício de 1985, conforme a Lei Complementar nº50 de 19.12.85.

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da verba:

REMUNERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOS VEREADORES - Pessoal Civil - 3.111-00, no valor de cz\$29.182,50 - (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois cruzados e cinquenta centavos) do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 1986.

HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-